



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, de Ibiapina, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, bem como autoriza o exercício de direção em favor de Zenilde Rodrigues Gomes, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 02087990-3	PARECER Nº 0598/2004	APROVADO EM: 04.08.2004
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Zenilde Rodrigues Gomes, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, situada no Sítio Araçás, Ibiapina, mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiapina, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção da referida unidade escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 02087990-3, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- Requerimento à Presidência deste Conselho;
- Corpo administrativo;
- Decreto Municipal de criação da escola;
- Censo escolar;
- Estrutura física;
- Planta baixa;
- Material permanente;
- Plano da biblioteca;
- Relação do corpo docente/comprovante de habilitação;regimento escolar e ata da congregação dos professores;
- Projeto da educação infantil;
- Relação dos alunos matriculados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0598/2004

III – VOTO DO RELATOR

Da nossa análise e de conformidade com as informações da técnica Marlúcia Barros Fernandes, foi possível observar as condições em que se encontra instalada a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, permitindo-nos formar uma opinião favorável ao atendimento do pleito requerido, razão por que votamos pelo seu credenciamento, pela autorização da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e pelo exercício de direção em favor de Zenilde Rodrigues Gomes, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 4 de agosto de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0598/2004
SPU Nº	02087990-3
APROVADO EM:	04.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC